

MENSAGEM Nº 028, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Data 08/11/2024


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de Urgência, Urgentíssima, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigente às necessidades da população, considerando a correta vinculação e aplicação dos recursos públicos.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do Município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

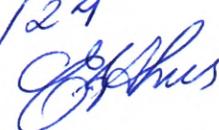
Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=5616399200149, ou=AC,
serial=0, cn=Giordanna Mano, cn=GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Date: 2024.11.06 12:22:45 -0500

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**

Recebido em
12/11/24


Recebido em: 08/11/2024
Deputados



APROVADO SEM EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Data 08/11/2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Dra. **Giordanna Silva Braga Mano**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2024, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a consecução de projetos sociais voltados ao público, com à inclusão do elemento de despesa 3.3.50.43.00 à Atividade 2.088, conforme descrito abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 – FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
08.243.0137.2.088	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	30.000,00

Art. 2º. As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 1.512/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Fica incluso na Lei nº 1.314/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 1.483/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 1.512/2023 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Nova Russas, Ceará. O conteúdo não pode ser alterado. Data: 2024.11.06 12:22:42/06

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

